

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 4.637,58 (Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Oito Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por Cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo, devendo o comprovante de cada depósito ser encaminhado ao email cexec@igeprev.pa.gov.br:

- A Sra. CERES MARIA PALMEIRA RIBEIRO irá depositar na data de 05/07/2022 o valor de R\$ 421,60 (Quatrocentos e Vinte e Um reais e Sessenta Centavos) a título de Honorários, na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79;

- Após, pagará a quantia de R\$ 4.215,98 (Quatro Mil Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos) em 4 (quatro) parcelas fixas mensais de R\$ 1.053,99 (Mil e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos), a contar de 05/08/2022, na Conta Corrente 000674868-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação e arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará à Polícia Civil e ao Ministério Público, para o arquivamento dos procedimentos que por lá tramitam.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra o transigente, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes, que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 07 de junho de 2022.

CERES MARIA PALMEIRA RIBEIRO

CPF: 236.717.772-49

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador Autárquico - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Protocolo: 839103

INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/PA, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA, portadora do RG 1743520 e CPF/MF 304.200.592-53, residente e domiciliada na Cidade Nova V, WE 30, nº 881, bairro Cidade Nova, Ananindeua/PA, telefone: 98017-0058; pactuam o presente Instrumento de Confissão de Dívida e Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente Reconhecimento de Dívida e Transação é a devolução de quantias relativas aos saques efetuados após o óbito da SRA. CLEIDE RIBEIRO DE ALMEIDA, mãe da transigente, assumindo a Declarante que houve saque dos valores depositados. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2022/404329, além do ajuizamento da Ação Judicial nº 0840306-15.2022.814.0301.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 3.146,28 (Três Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por Cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo, devendo o comprovante de cada depósito ser encaminhado ao email cexec@igeprev.pa.gov.br:

- A Sra. PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA irá depositar até dia de 10/07/2022 o valor de R\$ 286,02 (Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Dois Centavos) a título de Honorários, na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79;

- Ademais, depositará o total de R\$ 2.860,26 (Dois Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Seis Centavos), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 317,80 (Trezentos e Dezesete Reais e Oitenta Centavos), a contar de 10/08/2022, na Conta Corrente 000674868-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação e arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará à Polícia

Civil e ao Ministério Público, para o arquivamento dos procedimentos que por lá tramitam.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra o transigente, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes, que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 21 de junho de 2022.

PATRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA

CPF: 304.200.592-53

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador Autárquico - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Protocolo: 839085

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

Considerando que cabe à Administração Pública garantir a transparência e efetiva publicidade de seus atos, em respeito ao art. 37 da CF/88, sendo exceção apenas àqueles dispostos no art. 5º, LX da Constituição da República; RESOLVE:

I – Torna Público o Relatório de Avaliação da Carteira de Investimentos – (FUNPREV/FINANPREV) – **MÊS DE JUNHO/2022.**

Os investimentos realizados ao longo de 2022 serão norteados pela Política de Investimento 2022, elaborada atendendo as disposições da Resolução CMN 4.963 publicada em 25/11/2021.

Ratificamos que até final do mês de junho a minuta da Política de Investimentos não havia sido aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência, visto que o Conselho ainda não estava formado.

Os investimentos realizados em **JUNHO de 2022** foram executadas de acordo com as estratégias de investimentos propostas na minuta da Política de 2022 e com as disposições contidas na nova Resolução 4.963/2021, tendo presentes os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. O Relatório Mensal de Avaliação da Carteira de Investimento (FUNPREV/FINANPREV/SPSM) contém um balanço geral do desempenho das carteiras de investimentos geridas pelo IGEPREV, registrando todos os eventos relevantes ocorridos no mês de JUNHO/2022 para a gestão de recursos previdenciários.

1. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS IGEPREV/PA

1.1. CARTEIRA GLOBAL IGEPREV/PA

A carteira de investimentos do IGEPREV Pará é composta por 67 fundos de investimentos distribuídos entre 17 gestores, além das operações compromissadas (LFT) executadas pelo banco do Estado – Banpará, que estão vinculados ao seu respectivo plano, quais sejam: Fundo Previdenciário (FUNPREV), Fundo Financeiro (FINANPREV) e Sistema Social de Proteção dos Militares (SPSM).

Tabela 1: Carteira de Investimento Global – Junho de 2022

CARTEIRA	RECEITA			RENDIMENTO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	RETORNO MÊS		RETORNO ANO		
	APLICAÇÃO	RESGATE	RENTA			T22	J22	T21	J21	
FUNPREV	R\$ 9.939.821,82	R\$ 12.051.318,00	R\$ 59.773.064,61	R\$ 4.162.124.754,73	-1,57%	0,92%	-170,45%	0,69%	7,06%	9,81%
FINANPREV-FUNDOS	R\$ 6.983.365,59	R\$ -	R\$ 2.701.821,54	R\$ 298.318.922,89	0,93%	0,92%	101,75%	5,31%	7,06%	75,23%
FINANPREV-LFT	R\$ 231.016.254,15	R\$ 214.301.167,87	R\$ 831.274,18	R\$ 41.968.046,94	-	-	-	-	-	-
SPSM - LFT	R\$ 41.856.579,35	R\$ 41.963.389,06	R\$ 106.810,11	R\$ -	-	-	-	-	-	-
Disponibilidade Financeira				R\$ 194.574.565,99						
IGEPREV/PA	R\$ 289.796.020,91	R\$ 268.315.874,93	R\$ 56.133.158,78	R\$ 4.696.986.290,55						

Gráfico 1: Distribuição de Recurso por Instituição Financeira – Junho de 2022

